



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**INDICAÇÃO**

Sugere ao Governador do Estado e, por seu intermédio, à Secretaria de Estado da Saúde, para que seja dada continuidade às tratativas relacionadas à criação, implementação e divulgação da carteira de identificação destinada à comprovação do direito ao atendimento preferencial assegurado aos doadores regulares de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea no Estado de Santa Catarina.

O Deputado que subscreve, com amparo nos arts. 205 e 207 do Regimento Interno, e considerando:

A Lei nº 19.250, de 22 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores regulares de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, denominada “Solidariedade à Frente”;

O disposto no art. 2º, parágrafo único, da referida lei, que determina que o órgão superior de saúde do Estado de Santa Catarina deverá elaborar e divulgar símbolo estadual dedicado à identificação do beneficiário e o modelo padronizado dos documentos e outros meios que serão utilizados para comprovação do direito instituído;

A necessidade de garantir segurança jurídica, padronização, ampla divulgação e fácil acesso ao documento de identificação do beneficiário, de forma a assegurar a efetiva fruição do direito por parte dos doadores participantes;

Que a adoção de um modelo padronizado facilitará o reconhecimento do direito por estabelecimentos públicos e privados, e fortalecerá o cumprimento da lei

**REQUER** que seja encaminhada ao **Governador do Estado** a seguinte indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Estadual **NAPOLEÃO BERNARDES**, que sugere ao Governador do Estado e, por seu intermédio, à Secretaria de Estado da Saúde, para que seja dada continuidade às tratativas relacionadas à criação, implementação e divulgação da carteira de identificação destinada à comprovação do direito ao atendimento preferencial assegurado aos doadores regulares de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea no Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Julio Garcia-Presidente.

Sala de Sessões,

Deputado Estadual,  
Napoleão Bernardes.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 19/03/2026, às 17:06.

---